



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 16

Ass.: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº 031/2022, referente à execução das atividades e serviços de saúde na área de procedimentos com finalidade diagnóstica/mamografia, celebrado entre esta Secretária Municipal de Saúde e a empresa Clínica Vitae LTDA, CNPJ nº 01.532.453/0001-21, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos Usuários do SUS em Itabaiana;

Considerando que tal necessidade decorre de que esse serviço é essencial ao atendimento das ações desta Secretaria no cumprimento de suas funções de saúde;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Clínica Vitae LTDA na prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe;

Considerando que uma nova licitação demandaria tempo, e que o custo para a mesma seria superior ao benefício dela extraído, assim como para a pretendida prorrogação, ocasionando prejuízos para a Administração, inclusive com o acréscimo de preços, tornando-se inviável, desta forma;

Considerando que a contratada encontra-se regular com suas obrigações fiscais (docs. nos autos), consoante o ajustado e exigido legal e contratualmente;

Considerando, ainda, a necessidade de manter a prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS em Itabaiana, Estado de Sergipe, posto que se

[assinatura]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

trate de serviço contínuo e fundamentalmente essencial para pacientes que necessitam do serviço;

Considerando, por fim, que a empresa Clínica Vitae LTDA têm contratada a prestação de serviços de assistência à Saúde aos Usuários do SUS, em Itabaiana, Estado de Sergipe, através do pertinente procedimento licitatório, Chamamento Público 001/2022, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 031/2022, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Itabaiana/SE 12 de julho de 2023

*Nos termos da Justificativa apresentada
e em conformidade com a legislação
vigente, autorizo!*

Em 12 / 07 / 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

